



**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 166119/2025**

Certifico que na data 14/01/2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº 1º
do dia 30/12/2025
[Assinatura]
Agente de Contratação

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA-GO E A
EMPRESA MVL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Elias Resende, nº 124, Centro – Piracanjuba/GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.820.982/0001-00, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Secretária Municipal de Assistência Social-FMAS, **Sra. Gleide Sulamita de Souza Castro**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 711.646.261-91 residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede do FMAS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa: **MVL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.354.688/0001-10, com sede na Avenida Afonso Pena, Centro - Centralina-MG, Fone: (11) 9863-0054, E-mail: marco.gomes@engemvl.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Marco Vinicius De Freitas Gomes** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.340.366-90, residente em Centralina-MG, podendo ser localizada na sede da empresa, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir, estabelecidas e enunciadas:

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços de engenharia civil nº 160/2025, decorrente do processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025, instruído no processo administrativo nº 158569/2025, regulados pelos preceitos de direito público em especial ao artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (item 16.2) do termo de contrato em tela, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás – TCM. Tendo como Objeto o seguinte:

1.1 O objeto deste é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, visando a CONCLUSÃO da construção do abrigo institucional – CASA DE PASSAGEM DONA LIA, localizada na Rua 05, s/nº, Qd. 03, Lt. 11-A, Conjunto Pouso Alto, cidade de Piracanjuba-GO, Estado de Goiás, a ser pago com recurso oriundo de Saldo remanescente da Emenda Parlamentar "impositiva nº 1290/2021 – processo 202100042001080 – GOV GOIAS, e, Recurso Municipal TAC com Ministério Público – Comarca de Piracanjuba-GO, LATITUDE: -17.304874 e LONGITUDE: -49.022129, conforme



discriminações e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, Projetos e Termo de Referência anexos desde edital

1.2 O presente contrato, vincula o **CONTRATADO** aos anexos técnicos expedidos pelo Departamento de Engenharia deste Município, consistentes nas especificações técnicas, detalhamento do BDI, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais projetos de engenharia, objeto da Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo em razão da necessidade de prorrogação do prazo contratual, cujo término está previsto para 31/12/2025, bem como do prazo de execução das obras, fixado em 05 (cinco) meses, com término em 22/12/2025, conforme Ordem de Serviço emitida em 22 de julho de 2025. O prazo inicialmente estabelecido mostrou-se insuficiente em virtude das condições climáticas adversas, especialmente do período chuvoso, que impactaram diretamente o andamento e a regular execução dos serviços, inviabilizando o cumprimento do cronograma originalmente pactuado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** alusivo ao Termo de Contrato nº 160/2025, firmado entre as partes em 07 de julho de 2025 (vigência 07/07/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA SEGUNDA – itens 2.1 e 2.3 do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 160/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, bem como o prazo de **05 (cinco) meses para a execução da obra**, contado a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço, passando a integrar a **CLÁUSULA SEGUNDA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
07/07/2025	01/01/2026	07/07/2025
A	A	A
31/12/2025	31/12/2026	31/12/2025



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2025, conforme abaixo especificado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Centro de Custo	67.01.10925
Função / Programa / Ação	67.77.08.245.2824.1103
Elemento	4.4.90.51 – <i>Obras e instalações</i>
Subelemento	0 – Obras e instalações
Ficha / Fonte	432 – 200.0/237.0/279.0

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Parágrafo Único - Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Piracanjuba-GO, 30 de dezembro de 2025.





PREFEITURA DE
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2025-2028

GLEIDE SULAMITA DE SOUZA CASTRO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Assistência Social-FMAS

Decreto nº 346/2025

Contratante

MVL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.354.688/0001-10

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º Nome: *Gabriel Dias*
CPF: *084.314.731-16*

2º Nome: *[Signature]*
CPF: *003.632.751-62*